

NOTAS E REFLEXÕES

ANARQUIA INTERNACIONAL REVISADA: OS DESAFIOS ONTOLÓGICOS DE UMA CONCEÇÃO PÓS-SOCIAL¹

CAROLINA ENCARNÇÃO CORREIA

carolinacorreia53@gmail.com

Mestranda em Ciência Política e Relações Internacionais com especialização em Relações Internacionais, NOVA-FCSH (Portugal). Licenciada em Ciência Política e Relações Internacionais. Membro Fundador e Presidente da Direção da Orbis-International Relations Studies Association. Integrou o Núcleo de Estados de Ciência Política e Relações Internacionais e a Youth Association of Geopolitical Understanding.

Introdução

O conceito de anarquia internacional é apresentado com grande relevância nas variantes do realismo e é o ponto que diferentes teorias de Relações Internacionais identificam como comum. É nas consequências e na interpretação dessa anarquia que as visões tendem a contrastar. No entanto, o presente excursão, intenta uma reflexão crítica sobre esses mesmos pressupostos ontológicos de anarquia internacional – sobretudo, aqueles apresentados pela escola realista, especificamente, a vertente neorrealista.

Dentro da própria literatura realista, os pressupostos de anarquia internacional tendem a variar na sua interpretação, destacando-se a visão realista clássica de inspiração kantiana de Raymond Aron e a visão estruturalista de inspiração hobbesiana de Kenneth Waltz. As diferenças entre estes pensadores ressaltam-se no foco de análise: Aron detém uma veia mais historicista e presta atenção à heterogeneidade interior dos Estados para conceptualizar ontologicamente a anarquia internacional; Waltz com uma veia inspirada pela metodologia económica, procura uma construção teórica das Relações Internacionais através da interconexão entre fatores e conceitos, sendo o de maior destaque o conceito de anarquia internacional. É este que o desenha como esta ausência de poder coercivo a nível supranacional, que resulta inevitavelmente em violência (Waltz, 1979). A primeira parte da definição não tende a ser contestada pelas restantes escolas, o foco de discussão tende a centrar-se nos resultados que a anarquia gera internacionalmente. Neste sentido, esta excursão procura alargar o foco de discussão

¹ Texto traduzido por Hugo Alves.



aos pressupostos ontológicos, distanciando-se da avaliação das suas consequências estruturais.

A escola construtivista levanta questões essenciais à discussão dos pressupostos ontológicos de anarquia internacional e representa um desafio à interpretação neorrealista de anarquia. Alexander Wendt, em «*A anarquia internacional é aquilo que os Estados fazem dela*», destaca a importância do processo social na concepção de anarquia, permitindo uma fenomenologia pós-social desligada de uma relação com o estado de natureza dos Estados. Este é o ponto fundamental onde esta excursão ultrapassa o pensamento de Wendt e se diferencia, naturalmente, da perspectiva waltziana.

Conceptualização e mobilização dos conceitos de anarquia internacional, estado de natureza, estrutura e poder estrutural

A publicação de *Teoria das Relações Internacionais*, por Kenneth Waltz, em 1979, veio moldar o debate teórico das Relações Internacionais enquanto disciplina e colocar o neorrealismo como a escola de pensamento dominante à época. Das suas contribuições destaca-se a base científica que forneceu ao pensamento realista interligada com fundações filosóficas, que contribuíram para o fortalecimento das teorias das Relações Internacionais (Buzan, 1993: 1).

Nesta obra, Waltz (1979) inspira-se nos princípios realistas, mas tenta distanciar-se dos realistas clássicos, identificando-se como neorrealista. O realismo clássico construiu-se através de uma tradição literária baseada na teoria e na prática das relações internacionais após a Segunda Guerra Mundial, sobretudo com contributos de Carr, Morgenthau, Raymond Aron, Niebuhr, entre outros. Estes pensadores caracterizavam-se como “realistas”, porquanto predisponham-se a analisar os objetos de estudo conforme aquilo que eram e não aquilo que gostariam que fosse (Buzan, 1993: 1-2).

Assim, segundo Buzan (1993), aquando afirmação de Waltz enquanto neorrealista, a primeira resposta dos pensadores da disciplina foi a de procurar encontrar os pontos em comum entre o realismo clássico e neorrealismo, destacando a coerência que existe entre o pensamento de Waltz com uma tradição realista que poderia remontar a Hobbes e Tucídides (Buzan, 1993: 2). Destacam-se três premissas comuns entre estas correntes: a natureza das relações internacionais é essencialmente conflitual; a essência da realidade social é o grupo, em vez do indivíduo, particularmente o Estado ou grupo conflitual; a principal motivação humana na vida política é o poder e a segurança (Gilpin apud Keohane, 1986: 304-305).

A segunda resposta, destacada por Buzan (1993), foi a de procurar as distinções entre as duas correntes teóricas, destacando-se sobretudo as diferenças entre a tradição hermenêutica dos realistas clássicos e a base estruturalista do neorrealismo. Walker (1987) destacou a predisposição clássica para o enfoque na abordagem histórica na análise da realidade social que permite compreender o desenvolvimento das práticas dos atores sociais, em contraste com a predisposição neorrealista de analisar a realidade social de forma estabilizada e estruturada. Por outras palavras, as afirmações de Walker (1987) implicam que os realistas clássicos se focam mais no agente ao passo que os



neorrealistas colocam a sua perspetiva sobre a estrutura. Porém, este argumento carece de desenvolvimento por não aferir as relações agente-estrutura (Buzan, 1993: 2).

Buzan (1993) avança ainda uma terceira resposta: a crítica de que tanto o realismo clássico como o neorrealismo necessitam de estender e desenvolver as suas fundações teóricas.

O enfoque principal na literatura da década de 1980 estava sobretudo relacionado com a necessidade de encontrar os pontos em comum entre realismo clássico e neorrealismo, de modo a diferenciar esta escola de pensamento da corrente neoliberal ou novo institucionalismo. No entanto, também existiam teóricos que procuravam encontrar um ponto de reconciliação entre a corrente realista e a neoliberal (Niou & Odershook, 1991 apud Buzan, 1993: 2-3), tal como é exemplo o trabalho de Hedley Bull (1995) sobre a sociedade internacional e a anarquia internacional. Isto conduziu a que alguns teóricos do campo acusassem a disciplina de perder a sua orientação, recaindo sobre uma falta de progresso substantivo (Holsti, 1985: 1-2; Fergunson & Mansbach, 1988; Onuf, 1989: 8 apud Buzan, 1993: 3-4). Para a reflexão que se pretende realizar, a crítica mais relevante sobre a perda de orientação da disciplina recaía sobre o facto de todas as teorias se desenvolverem sobre premissas erróneas, tal como a anarquia internacional ser considerada o princípio central e fundamental das Relações Internacionais, quando se trata, para Onuf (1989), de um conceito vazio (Onuf, 1989: 14).

No seguimento do excurso, surge a necessidade de clarificar que embora Kenneth Waltz (1979) tenha sido pioneiro na aplicação do estruturalismo nas Relações Internacionais, concretamente, no seio da escola Realista, o estruturalismo foi um movimento que dominou as ciências sociais no século XX. Os estruturalistas insistiam que as ciências sociais devem ir além das *self-conceptions* e dos motivos, porquanto os indivíduos são restritos por forças estruturais sobre as quais não detêm qualquer controlo e podem nem saber da sua existência (Buzan, 1993: 5). Buzan (1993: 6) avança que esta abordagem estruturalista permite romper com os pressupostos de estado de natureza para fundamentar o comportamento dos agentes, segundo uma lógica realista.

No entanto, para Kenneth Waltz, a estrutura tem três dimensões: os princípios ordenadores (*i.e.* anarquia), os princípios diferenciadores e a distribuição de capacidades (Waltz, 1979: 79-101 apud Wendt, 1995: 134). Estes aspetos, embora realcem a disposição dos agentes, não permitem compreender o comportamento dos mesmos, porquanto esse fator depende sobretudo da intersubjetividade (Wendt, 1995: 134), conceito que é alheio à teoria waltziana.

A crítica que mais adiante será feita a Waltz não se relaciona com o carácter estruturalista da sua teoria, mas com o facto de esta se caracterizar como anárquica e a abordagem primar pelos grupos conflituais como objeto de estudo, de modo a alcançar as premissas realistas supramencionadas e a justificar a lógica de poder do sistema internacional. Pelo que, a crítica é direcionada especificamente aos pressupostos realistas e não à generalidade da sua abordagem estruturalista. Essa crítica basear-se-á no pressuposto wendtiano de que a estrutura é constituída por condições materiais, interesses e ideias (Wendt, 1999: 139), que aliados à intersubjetividade implicam que a estrutura seja socialmente constituída – *i.e.* dependente de um processo de socialização.



Depreende-se, dos pressupostos apresentados sobre o estruturalismo, que existe uma relação entre o conceito de estrutura e o conceito de estado de natureza que merece o seu devido esclarecimento, com vista à compreensão do que é entendido como processo de socialização e como pós-social.

A ordem de pensamento deve inspirar-se em Waltz (1979) e Aron (1968) e, tal como estes pensadores, partir de pressupostos antropológicos, inspirados em Rosseau, para encarar o estado de natureza como um estado não-sistémico onde não existe estrutura social, porquanto as unidades políticas se encontram isoladas, desconhecendo a existência de outras. Apenas quando as unidades políticas começam a interagir entre si – ou seja, iniciam o processo de socialização – é que o sistema internacional se forma (Buzan, 1993: 68-70) e as estruturas que o caracterizam emergem. Como para Waltz o princípio ordenador da estrutura que caracteriza o sistema internacional é a anarquia internacional, então esta só pode ser constituída após interação entre unidades políticas – ou seja, após início do processo social, sendo, por isso, pós-social. O processo de socialização, analisado adiante, baseado nos pressupostos construtivistas wendtianos de anarquia internacional também demonstrará esta mesma conclusão.

Até este ponto, a lente ainda não incidiu diretamente sobre o conceito de anarquia internacional, aquele que é o objeto em análise, porém, já é possível destacar alguns pontos relevantes: primeiro, a anarquia internacional, seja na abordagem waltziana ou na abordagem wendtiana, é uma característica da estrutura internacional; segundo, sendo característica da estrutura internacional, a anarquia internacional não pode existir no estado de natureza, tendo como condição necessária a interação entre unidades – *i.e.* o processo de socialização; terceiro, e tendo em consideração o segundo ponto, a anarquia internacional é pós-social.

Há pressupostos neorrealistas em que o conceito de estado de natureza surge erradamente associado ao conceito de anarquia internacional, sendo instrumentalizado para explicar a origem de uma arena anárquica com base na natureza das unidades constituintes (Little, 1993: 136-138). Este tipo de análise recorre sobretudo a comparações com o estado de natureza hobbesiano para explicar a lógica de *self-help* e o princípio de salvaguarda da segurança e autossuficiência dos Estados, como se poderá verificar adiante. Porém, se a lógica por de trás do conceito de anarquia está interligada com a natureza das unidades políticas, então se existir uma transformação na natureza das unidades, também é possível uma transformação na lógica da anarquia (Little, 1993: 136-138).

A anarquia internacional é definida por Waltz (2014: 130) como «*the absence of a central Monopoly of legitimate force*» acima das unidades políticas, para Wendt (1995) podemos concluir que a anarquia é socialmente construída. No entanto, a sua definição e operacionalização é demasiado limitada, revelando-se como um conceito que tudo sustenta, mas que pouco o explica, como defendia Onuf (1989). O sentido lexical da palavra *anarquia* remete para desordem, inexistência de regras ou até inexistência de uma estrutura normativa (Fernandes, 2012: 88). Paradoxalmente, o sentido que lhe é empregado em Relações Internacionais implica exatamente o oposto.

Sobre a definição waltziana é de salientar que a ausência de um poder coercivo acima dos Estados não implica necessariamente que estes se encontrem num estado de



natureza, como analisamos anteriormente. Ademais, quando se refere o monopólio legítimo da força, faz-se referência à força coerciva; no entanto, isso não implica que as unidades políticas (*i.e.* – os Estados) não sejam limitadas por forças estruturais, que atuam acima delas e condicionam o seu comportamento. Esse tipo de poder, a existir, apenas se poderá formar a nível estrutural – ou seja, acima dos Estados –, como característica da estrutura internacional. A existir uma força desta natureza, continua a existir anarquia internacional?

Barnett & Duvall (2005) desenvolveram uma taxonomia sobre o conceito de poder, baseada na conceptualização da dualidade agente-estrutura, procurando focar na relação entre o contexto social e a ação humana. Uma das tipologias abordadas é a conceptualização de Poder Estrutural, que opera de uma forma direta, específica e mutuamente constitutiva nas relações sociais dos agentes (Barnett & Duvall, 2005: 48-49). Este conceito de poder estrutural, embora reconheça a capacidade transformadora que os agentes podem ter, dá uma ênfase ao papel condicionante da estrutura sobre a agência (Barnett & Duvall, 2005: 49). É este poder caracterizante da estrutura que define a natureza e que tipo de agentes sociais as unidades políticas serão, estabelecendo as normas intersubjetivas que definem os interesses que sustentam as ações (Barnett & Duvall, 2005: 53).

Portanto, a mesma estrutura que, para Waltz, é caracterizada pela anarquia internacional como princípio ordenador, poderá deter como característica, também, a aplicação de um poder estrutural que molda o comportamento das unidades políticas. Sendo, em termos lexicais, *anarquia* e *poder* termos opostos, então a anarquia internacional, sendo característica da estrutura – e, por isso, resultado do processo de socialização (o que faz dela pós-social) –, recai sobre um paradoxo.

Ademais, entendendo a anarquia internacional como resultado do processo de socialização, de forma a ser uma característica da estrutura, então esta é institucionalizada como uma norma que compõe a estrutura. Ou seja, tal como o poder estrutural é canalizado através do processo de socialização para limitar a ação humana, também a anarquia internacional é canalizada para (não) limitar a ação dos Estados. Essa institucionalização de uma ausência de um monopólio de força legítima acima dos Estados (norma da *não norma*) é aplicada precisamente através de mecanismos de força estrutural que condicionam as ações das unidades políticas. Este processo social de institucionalização de normas será explicado adiante.

Análise dos pressupostos realistas de anarquia internacional desenvolvidos por Raymond Aron e Kenneth Waltz

A visão realista clássica destaca a anarquia internacional como um elemento único característico das relações entre os Estados, sendo esta a explicação da ocorrência de conflitos entre os mesmos (Aron, 1966: 724). Assim, numa coletividade de soberanias cada uma delas reger-se-á pela sua própria lei e os soberanos não devem reconhecer obediência a mais ninguém, sendo o Estado o detentor do monopólio legítimo da violência, aplicando o seu poder externamente sem constrangimentos (Aron, 1968: 28).



Para Aron (1968), o Homem é naturalmente um animal social que atinge o máximo da sua potencialidade através da sociedade, que permite a acumulação de conhecimento e poder entre gerações. No desenvolvimento deste argumento, inspirado pelas críticas de Kant a Rosseau, Aron utiliza a metodologia antropológica deste último para empiricamente fortalecer o seu pensamento com o exemplo de desenvolvimento das sociedades do Neolítico, que através da formulação de um quadro de valores, um estilo de vida e uma forma de ver o mundo característica de cada uma delas começaram a identificar os seus comuns e os "estrangeiros". Esta estranheza e identificação da diferença não implica necessariamente um ambiente hostil entre as socialidades, significa que cada socialidade se desenvolveu consciente da sua originalidade e da sua cultura própria, celebrando a descoberta de serem diferentes de outros. Perante tal pressuposto, as relações internacionais são denotadas de cultura e, portanto, não derivam do estado natural, sendo os conflitos uma parte integral das civilizações e uma forma de relação entre Estados também não advêm do estado de natureza, mas sim da cultura (Aron, 1968: 30).

A distinção filosófica entre estado de natureza – *"onde cada um pode contar apenas consigo mesmo"* – e sociedade civil – *"onde reina a lei, se presta justiça através dos tribunais e onde a polícia suprime a violência"* (Aron, 1968: 31) não implica que as relações entre Estados continuem a representar um estado primário de guerra de todos contra todos (Aron, 1968: 31) - ou seja, de uma inimizade primitiva que surge espontaneamente no contacto com a diferença -, esta distinção é fruto da experiência histórica. As cidades-estado e os impérios foram construídos através da violência, sem que existisse uma entidade superior que procedesse à supressão da mesma. Desde esse momento, a experiência histórica tem demonstrado que todos os sistemas internacionais têm sido anárquicos, pois não se têm submetido a uma soberania. Uma soberania deste calibre, ao ser reconhecida, anularia a autonomia, a independência e a soberania dos Estados. Por este motivo, a ordem das relações entre Estados é anárquica e essa anarquia tem sido fomentada pela experiência histórica (Aron, 1968: 30-32). Esta visão de Aron (1968) acompanha a linha de pensamento exposta anteriormente.

A escola neorrealista, que ganha ímpeto na figura de Kenneth Waltz, herda os contributos dos realistas clássicos, mas inspira-se no pressuposto de que: *"Entre Estados, o estado de natureza é um estado de guerra"* (Waltz, 2014: 130). Este princípio permite a comparação com o pressuposto hobbesiano de estado de natureza. Não existindo um governo coercivo de furor internacional, que detenha o monopólio da violência no sentido weberiano, desconhece-se quando um conflito pode despoletar. Sendo, a anarquia internacional esta ausência de regras supranacionais associadas à ocorrência de violência (Waltz, 2014: 130), os Estados interagem num ambiente de insegurança constante, onde procuram ganhos próprios, colocando em causa a sobrevivência dos seus pares (Bull, 1981: 721).

Deste modo, na esfera anárquica, as *"unidades similares"* (Waltz, 2014: 131) coagem, tentando manter uma autonomia numa lógica de *self-help*, onde cada unidade investe na produção de meios para a sua proteção contra outros, subentendendo que cada unidade servirá aquilo que ditam os seus interesses. Se num cálculo racional, um Estado considerar que atacar outro é o que lhe serve melhor, então é o que fará e não haverá nada que o impeça (Waltz, 1959: 232). Assim, no sistema internacional apenas relações



de força podem resultar devido ao seu carácter anárquico. No entanto, nem todas as relações entre Estados são conflituais e um conflito é uma das tipologias de relação entre duas unidades.

Análise dos pressupostos construtivistas wendtianos de anarquia internacional

As ideias construtivistas de Alexander Wendt assumem pressupostos waltzianos partindo de uma teoria estatocêntrica e holística, onde o Estado, como ator principal na cena internacional, canaliza os comportamentos de outros atores e define a estrutura consoante a sua identidade em constante transformação.

O foco na estrutura é necessário para desafiar os poderes causais da anarquia, se o processo e as instituições não se encontrarem a ela subordinados. Se a "*anarquia é aquilo que os Estados fazem dela*" (Wendt, 1995: 132) e se "*um sistema de self-help e de poder político é socialmente construído sob a anarquia*" (Wendt, 1995: 132), então esta anarquia é mutuamente constitutiva numa relação agente-estrutura, partindo primeiramente do processo social dos agentes.

A estrutura internacional, neste sentido, não advém da anarquia internacional, uma vez que esta é insuficiente para explicar as relações entre os Estados. O processo de formação identitária preocupa-se principalmente com a auto preservação, o que explica a existência de diferentes interesses entre diferentes agentes. O sistema de *self-help* não é mais do que uma forma de instituição de um tipo de estrutura que pode ocorrer sob a anarquia internacional, no entanto, não é único, dependendo das interações entre Estados e dos seus posicionamentos face ao Outro. A lógica de anarquia e de distribuição de poder depende desta variável cognitiva de instituição para se caracterizar, pelo que à caracterização realista deve-se acrescer a intersubjetividade de uma estrutura de identidades e interesses em constante transformação (Wendt, 1995: 133-138).

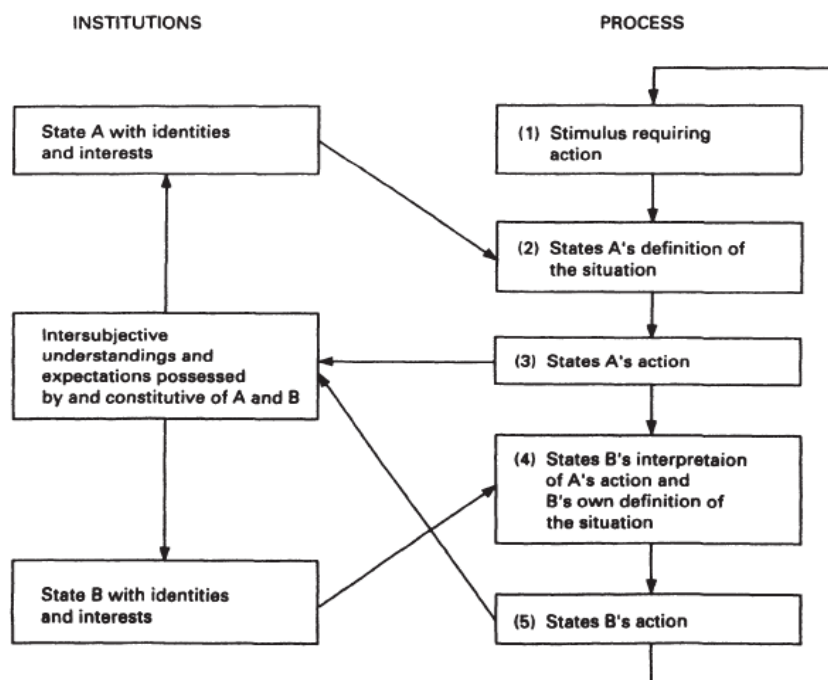
As implicações deste pensamento conduzem Wendt (1995) a afirmar que os Estados, antes de realizarem interações entre si, não têm uma concepção de si ou do Outro, não tendo interesses de segurança antes de qualquer interação (Wendt, 1995: 139-140).

Tanto as instituições de estruturas transformam os interesses e identidades dos Estados, como estes transformam aquela primeira, sendo ambos mutáveis (Wendt, 1995: 153). A relação entre as instituições e o processo de socialização explica-se pela existência de um entendimento intersubjetivo e de expectativas entre A e B, ou seja, uma estrutura. O Estado A tem os seus próprios interesses e a sua própria identidade, tal como o Estado B. Estas componentes de estrutura, Estado A e Estado B, resultam na instituição. O processo, por sua vez, é constituído por cinco etapas, existindo uma relação de causalidade entre cada, sendo que a última é causalidade da primeira, incorrendo num circuito circular. Primeiramente, há um estímulo que requer uma ação. De seguida, o Estado A, consoante aquilo que é ditado pelos seus interesses e pela sua identidade, definirá a situação na sua perspetiva, definindo-se a si mesmo. Ponto de situação assente, o Estado A passará à ação, criando expectativas e entendimentos subjetivos que influenciam tanto A como B. Da ação de A, o Estado B retirará a sua interpretação da ação de A, tendo em conta os seus interesses próprios e a sua identidade, perspetivando



uma definição de situação. Consoante a sua interpretação, o Estado B reagirá à ação de A, contribuindo para a intersubjetividade e permitindo ao Estado A uma definição de B (Wendt, 1995: 153-155).

Figura 1 – Dinâmica do processo de socialização e das instituições



Fonte: "Anarchy is what states make of it" de Alexander Wendt (1995)

Wendt explica assim como a anarquia se constrói socialmente como parte integral da estrutura.

Conclusão

Para Aron (1968) e para Wendt (1995), a anarquia internacional não é uma característica que advém de os Estados se encontrarem num estado de natureza, esta resulta do estabelecimento de relações entre os mesmos. Este fator de desassociação entre anarquia internacional e estado de natureza, permite descartar os pressupostos waltzianos de caracterização da anarquia internacional e destacar o processo de socialização como fator explicativo da mesma.

Deste modo, entende-se que a estrutura internacional é socialmente construída, que através dos processos de socialização ao longo da experiência histórica institucionaliza a anarquia internacional como uma regra da *não regra*. Ou seja, os conflitos não surgem naturalmente entre os Estados e estes não tendem para a auto preservação devido ao estado de natureza. Uma estrutura definida nos termos neorrealistas poderá ocorrer se um padrão comportamental no processo de socialização conduzir a tal, mas esta não se verifica necessariamente, pois o agente tem a capacidade de transformar a estrutura.



Ao não existir estrutura antes do processo de socialização, também não poderá existir anarquia internacional dentro dessas condições, pois esta é característica daquela. Ao aceitar-se a anarquia como “*aquilo que os Estados fazem dela*” (Wendt, 1995: 132), apenas fará sentido interpretar a anarquia como fruto da interação entre Estados. Esta ideia não pode ser considerada absurda, pois um Estado, antes de receber um estímulo que conduza à interação com Outro, não tem percepção deste, encontrando-se isolado. Neste contexto abstrato de apenas um Estado, não existe anarquia, pois não existe espaço para relações entre atores. É particularmente no instante em que este Estado recebe o estímulo para iniciar interação com Outro que se apercebe que não existe um condicionamento à sua ação, portanto, apenas no processo de socialização é possível um reconhecimento da anarquia internacional. O Outro, que reagirá a esta primeira iniciativa, terá a mesma realização, originando um reconhecimento mútuo de anarquia internacional.

Assim, a anarquia internacional é interiorizada pelos atores como uma regra da *não regra*, tornando-se uma norma de comportamento partilhada de forma intersubjetiva, que canalizada pelo processo de socialização, se transforma numa norma comum partilhada por todos. Um entendimento comum de anarquia é transferido entre os Estados, resultando numa rede cognitiva de institucionalização. A anarquia, quando institucionalizada e reconhecida pelos agentes, torna-se um elemento da estrutura. Ora, um Estado A, com identidade e interesses próprios, é recetor dos entendimentos intersubjetivos partilhados entre A e B, sendo a anarquia internacional um desses entendimentos que se vão infiltrar nas identidades e na definição de interesses desses Estados, condicionando a forma como exercem as suas ações. Pelo que, a anarquia exerce um poder estrutural – *i.e.* capacidade da estrutura de condicionar a ação do ator e os seus interesses (Barnett & Duvall, 2005: 52-55) - sobre os Estados, na medida em que padroniza e condiciona os seus comportamentos. Assim, o conceito de anarquia internacional é desenhado como um paradoxo da norma de *não norma*, que não deixa de ser limitadora.

Em suma, a anarquia internacional só pode ser construída ontologicamente através das relações mutuamente constitutivas entre os agentes e a estrutura. Esta desconexão da visão waltziana permite um exercício de abstração, onde a anarquia internacional se institucionaliza como norma, sendo aplicada como poder estrutural. É precisamente este incubimento de uma norma de *não norma* e esta aplicação de poder estrutural que faz com que o termo anarquia internacional necessite de ser revisado.

Por fim, intenta-se que o debate em torno do conceito de anarquia se descentralize das diferentes análises das suas consequências e se centralize em torno do núcleo da problematização: os pressupostos ontológicos de um conceito que tudo explica, mas que pouco o explica.

Referências

- Aron, R. (1968). The Anarchical Order of Power, in: *History, Truth, Liberty: Selected Writings of Raymond Aron*. Chicago: University of Chicago Press, 27–52.
- Aron, R. (1966). *Peace and War: A Theory of International Relations*. Routledge.



- Barnett, M., Duvall, R. (2005). Power in International Politics. *International Organization* 59, 39–75.
- Bull, H. (1995). Society and Anarchy in International Relations, in: *International Theory: Critical Investigations*. London: Palgrave, 75-93.
- Bull, H. (1981). Hobbes and the International Anarchy. *Social Research* 48, 717–738.
- Buzan, B. (1993). Overview, in: *The Logic of Anarchy: Neorealism to Structural Realism*. Columbia University Press.
- Ferguson, Y. H., Mansbach, R. W. (1988). The Elusive Quest: Theory and International Politics. Columbia: University of South Carolina Press.
- Fernandes, A. H. (2012). A Anarquia Internacional Crítica de um Mito Realista. *Relações Internacionais* 36, 87-104.
- Holsti, K. J. (1985). The Dividing Discipline, in: *Hegemony and Diversity in International Theory*. Boston: Allen & Unwin.
- Keohane, R. O. (1986). Neorealism and its Critics. NY: Columbia University Press.
- Little, R. (1993). The Structure and Logic of Anarchy, in: *The Logic of Anarchy: Neorealism to Structural Realism*. Columbia University Press.
- Niou, E. M. S., Odershook, P. G. (1991). Realism versus Neoliberalism: A Formulation. *American Political Science Review* 35 (2), 481-511.
- Onuf, N. (1989). World of Our Making: Rules and Rule in Social Theory and International Relations. Columbia: University of South Carolina Press.
- Walker, R. J. B. (1987). Realism, Change and International Political Theory. *International Studies Quarterly* 31, 65-84.
- Waltz, K. (2014). Anarchic orders and balances of powers, in: *Realism Reader*. Routledge, NY, pp. 130–141.
- Waltz, K. (1979). Theory of International Politics. Reading Mass.
- Waltz, K. (1959). Man, the State, and War. NY: Columbia University Press.
- Wendt, A. (1999). Social Theory of International Politics. Cambridge University Press.
- Wendt, A. (1995). Anarchy is what states make of it: The social construction of Powers Politics, in: *International Theory: Critical Investigations*. London: Palgrave, 129–180.

Como citar esta nota

Correia, Carolina Encarnação (2022). Anarquia internacional revisada: os desafios ontológicos de uma concepção pós-social. In Janus.net, e-journal of international relations. Vol. 13, Nº 1, Maio-Outubro 2022. Consultado [em linha] em data da última consulta, <https://doi.org/10.26619/1647-7251.13.1.02>

